

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



COMISSÃO COLEGIADA OBSERVATÓRIOS

Edital nº 596/2021/COMISSÃO COLEGIADA OBSERVATÓRIOS

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

EDITAL № 596/2021

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura de seleção de bolsista para atuar no *Meta Observatório Institucional do Campus São Paulo - Escola Paulista de Enfermagem (CSP-EPE)*, nas atividades de levantamento, organização, arquivamento, análise e divulgação de informações e dados previstos no Plano de Trabalho de cada observatório institucional.

Código da Vaga	Função	Escolaridade	Local de Atuação		Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
1.1	Apoio à comunicação do meta observatório institucional	Pós-Graduação em andamento	CSP-EPE	01	R\$ 1.500,00	04 meses

1. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

1. Apoio à comunicação do meta observatório institucional

- 1.1 <u>Perfil</u>: estar com matrícula ativa em curso de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*), durante o período de atuação como bolsista. Desejável já ter atuado em observatório(s) e possuir diploma de graduação na área de artes, design, jornalismo, comunicação ou diagramação de jornais, revistas, vídeos, rádio, cinema, editoração ou áreas correlatas.
- 1.2 Experiência: comprovar experiência em alguma das áreas de captação, edição e produção de áudio e vídeo e/ou diagramação de revista, jornal, páginas web (sites) ou outro veículo de comunicação e/ou produção de conteúdo, preferencialmente, de difusão científica.
- 1.3 <u>Atribuições</u>: Elaboração e execução de plano de comunicação, direcionado a diferentes públicos-alvo, com organização de informações (planejamento de conteúdo), produção de material de divulgação, gerenciamento de página web e redes sociais, assim como outras atividades gerais de comunicação.
- 1.4 Dedicação às atividades: 20 horas/semana, distribuídas conforme Plano de Trabalho, a ser elaborado em conjunto com a Coordenação do Observatório.

2. DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 2.1 O(a) candidato(a) deverá enviar:
- 2.1.1 Ficha de inscrição preenchida e em PDF (ficha em anexo);
- 2.1.2 Carta de motivação para o cargo/função, em formato PDF, assinada pelo(a) candidato(a), podendo ser digitalizada ou manuscrita.;
- 2.1.2.1 Não serão disponibilizados modelos para a carta de manifestação de interesse na vaga, ficando a critério do(a) candidato(a) a adoção de formato e conteúdo que entender cabíveis.
- 2.1.3 Currículo Vitae ou Lattes/CNPq (formato resumido), em PDF;
- 2.1.4 Apresentar Portfólio de material produzido/diagramado tais como revistas, livros, áudios, sites, e outros produtos de comunicação ou divulgação, com indicação do *link* de acesso comprobatório(s) referente a experiência prévia na área;
- 2.1.5 Documento(s) comprobatório(s) de estar cursando pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu);
- 2.2 Os documentos citados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 deverão ser enviados via e-mail, para o endereço <observatorio.proec@unifesp.br>, com dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo).
- 2.2.1 No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá constar: código(s) da vaga e local de atuação, seguido do seu nome completo, sem espaços (exemplo 1.1_EPE_José_Pereira).

3. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital;
- 3.2 Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação, após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;
- 3.3 É vedada a inscrição neste processo seletivo e o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) que tenham parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do observatório institucional a que o candidato(a) venha a se vincular.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Consistirá em:
- 4.1.1 Análise curricular dos candidatos (eliminatória);
- 4.1.2 Análise do material produzido/portfólio (classificatória);
- 4.1.3 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica, via *Google Meet*, em virtude das restrições adotadas para prevenção da propagação do novo coronavírus (COVID-19).
- 4.1.3.1 A realização de entrevista será opcional e, caso aconteça, de caráter eliminatório, ficando a cargo da Comissão de Seleção optar por realizar ou dispensar esta etapa.
- 4.1.3.2 Havendo entrevista, o(a) candidato(a) será convocado(a), mediante divulgação nos mesmos meios deste edital, bem como por e-mail, enviado para o mesmo endereço informado na ficha de inscrição, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica neste meio de comunicação.
- 4.1.3.3 As entrevistas, caso aconteçam, poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, virtualmente, em link enviado para o e-mail informado na ficha de inscrição, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica neste meio de comunicação.
- 4.1.4 Os(As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1 A Comissão de Seleção será composta por servidores(as) indicados(as) pela ProEC;
- 5.2 A Comissão de Seleção terá como atribuição selecionar os(as) bolsistas, respeitando os requisitos previstos neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 As inscrições serão recebidas no endereço eletrônico <observatorio.proec@unifesp.br>, até 25 de novembro de 2021 (até às 23h59, horário de Brasília/DF):
- 6.2 A publicação do resultado parcial do processo seletivo deste Edital será disponibilizada na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a partir do dia **01** de dezembro de **2021**.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico <observatorio.proec@unifesp.br>, em até 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado;
- 7.1.1 No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo do Edital ProEC nº 596/2021;
- 7.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do(s) mesmo(s), não cabendo novo recurso contra a decisão da Comissão de Seleção;
- 7.3 Após o término do processo seletivo, o resultado será disponibilizado no portal da ProEC, a partir de 03 de dezembro de 2021;
- 7.4 Não será aceita interposição de recursos em formato, prazo e condições diferentes das especificadas neste Edital.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1 O início das atividades para desempenho das funções previstas neste edital está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros para sua realização.
- 8.2 A previsão de início das atividades é de Dezembro de 2021.
- 8.3 A duração da bolsa é de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada, mediante disponibilidade de recurso financeiro para sua prorrogação.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 9.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pela ProEC ou pela Coordenação do Observatório Institucional.
- 9.1.1 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja aluno(a) de instituição de ensino externa à Unifesp, o(a) mesmo(a) se comprometerá a participar da formação continuada, para nivelamento das atividades dos observatórios junto à Unifesp, pelo período mínimo de duração da bolsa.
- 9.1.1.1 Se optar em sair da formação, após a finalização da bolsa, serão aplicadas as mesmas normas e regras da formação em que estiver inserido.
- 9.2 O(A) candidato(a) deverá preencher formulário específico, disponibilizado pela ProEC ou pela Coordenação do Observatório Institucional, com dados pessoais e informações necessárias ao pagamento da bolsa;
- 9.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal de titularidade do(a) próprio(a) bolsista selecionado(a).
- 9.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas Iniciação Científica (PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG); bolsas de pós-graduação *stricto sensu* ou residência; estágio remunerado ou vínculo empregatício, caso em que serão aplicadas sanções previstas em lei ou nos regulamentos dos fomentos acumulados indevidamente;
- 9.4.1 Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado(a) com alguma das bolsas indicadas no item 9.4, ou passe a ter vínculo empregatício com terceiro, deverá informar à ProEC e à coordenação do Meta-Observatório Institucional, para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que receba em sobreposição com outra fonte de pagamento.
- 9.4.2. Caso o(a) estudante seja aprovado(a) em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.
- 9.5 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do observatório institucional a que o candidato(a) venha a se vincular.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

- 10.1 Cumprir com a carga horária constante na descrição do cargo a que concorreu;
- 10.2 Em caso de descumprimento das atividades ou da carga horária estabelecida em suas atribuições, o(a) bolsista será advertido(a) e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático;
- 10.3 No caso de falta grave, mediante avaliação da coordenação, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático, garantido o contraditório e a ampla defesa previstos na Constituição Federal;
- 10.4 Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento, no caso do descumprimento da carga horária prevista, ou sem aviso prévio à coordenação do observatório;
- 10.5 Caso o(a) bolsista necessite se desligar das atividades do Meta-Observatório Institucional, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Observatório.

11. DO RELATÓRIO FINAL

- 11.1 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, **obrigatoriamente**, em formato PDF, por e-mail, relatório pertinente às atividades desenvolvidas, conforme prazo e modelo a serem disponibilizados pela Coordenação do Observatório Institucional, contendo, no mínimo:
- 11.1.1 Nome completo do(a) bolsista;
- 11.1.2 Indicação do Meta-Observatório Institucional a que esteve vinculado(a);
- 11.1.3 Período de atuação (mês/ano);
- 11.1.4 Relato das atividades desenvolvidas no período;
- 11.1.5 Assinatura do(a) bolsista;
- 11.1.6 Assinatura do(a) responsável pelo(a) bolsista;
- 11.1.7 Indicação do(s) produto(s)/resultado(s) das atividades;
- 11.2 O(a) bolsista que não entregar o relatório de atividades final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais da ProEC.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA

- 12.1 Caberá à Comissão de Seleção o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;
- 12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 12.3 A percepção da bolsa é destinada, exclusivamente, ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1 Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail <observatorio.proec@unifesp.br>, até a data final do processo de seleção;
- 13.2 Este edital tem validade de 12 (doze) meses, para atividades a serem desenvolvidas a partir de **Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, desde que haja disponibilidade de recursos para sua realização e prorrogação.

Prof^a Dr^a Taiza Stumpp Teixeira Pró-Reitora de Extensão e Cultura ProEC/UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por **Taiza Stumpp Teixeira**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/11/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida <u>clicando aqui</u>, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0893351** e o código CRC **2D9849F8**.

Rua Sena Madureira, 1500 2° Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - http://www.unifesp.br

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 23089.018783/2021-93

SEI nº 0893351